

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, na Av. Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, CEP:55.016-430, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** a Nota Resposta nº 05/2021, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (id. nº 18676323), bem como o Parecer Técnico nº 229/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. nº 19706951), além da instrução do Processo SEI nº 2300000806.000269/2021-21, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o **acréscimo** de 200 (duzentos) exames/mês de Ressonância Magnética, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, conforme Nota Resposta nº 05/2021, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (id. nº 18676323), bem como o Parecer Técnico nº 229/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. nº 19706951), setores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os serviços em tela não implicarão impacto financeiro ao Contrato de Gestão nº 001/2015, a contar da assinatura do presente Aditivo, uma vez que se trata de um acréscimo de cota de serviço e a Unidade - Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, encontra-se em superávit, informação constante no Parecer Técnico nº 229/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. nº 19706951). **Todavia**, havendo necessidade de incremento financeiro serão adotada as providências necessárias pelo setor técnico competente da **CONTRATANTE**, conforme conclui o Despacho nº 24 (id. nº 20468260).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O aditivo não tem valor econômico, conforme Despacho 24 (id. nº 20468260), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, e Parecer Técnico nº 229/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. nº 19706951).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 24/01/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 28/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20616491** e o código CRC **2FB929F6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: